

Solvência em Saúde Suplementar

Cesar Serra
4º Encontro Nacional de Atuários
Setembro/2015



Proposta de agenda

- Contexto histórico e regulatório
- Regulação prudencial atual
- Perspectivas



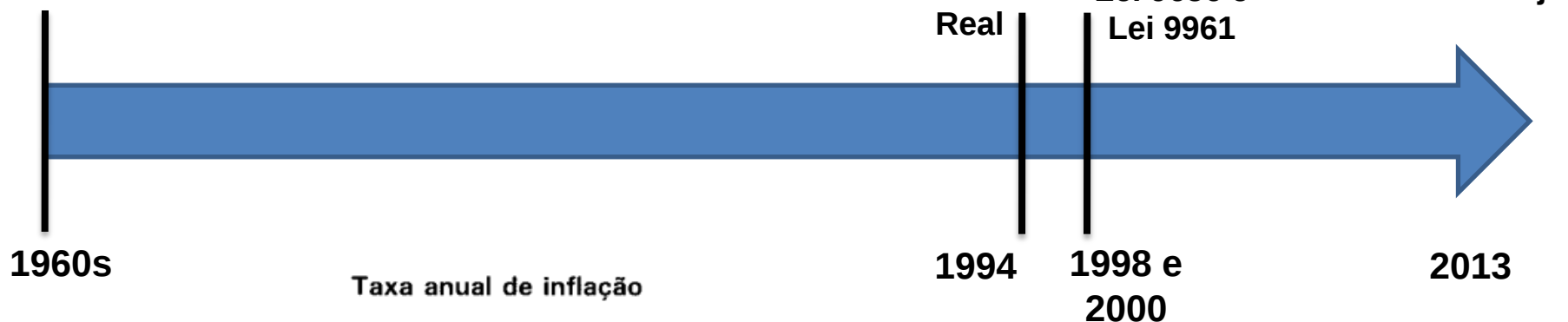
0 mercado de saúde suplementar

- Mercado diversificado e heterogêneo
- Grande número de empresas
- Grande parcela de pequenas e médias empresas



Como a economia moldou o setor

Primeiro
s planos
de saúde



Taxa anual de inflação

Ano	%	Ano	%
1970	19,3	1980	110,2
1971	19,5	1981	95,1
1972	15,8	1982	99,7
1973	15,5	1983	211,0
1974	34,6	1984	223,8
1975	29,4	1985	235,1
1976	46,2	1986	65,0
1977	38,8	1987	415,8
1978	40,8	1988	1037,6
1979	77,2	1989	1782,9

Fonte: IGP/FGV (Índice Geral de Preços — Fundação Getúlio Vargas).



Como a economia moldou o setor

Resultados do longo período de inflação e da falta de regras:

- Grande crescimento no número de operadoras
- Baixa qualificação técnica do setor, nos aspectos atuariais (para que precificar bem se a inflação fazia o lucro?)
- Baixa qualificação de controles internos e contabilidade
- Modelos de gestão pouco prudenciais (baixa capitalização)



Papel da ANS

- Garantir a qualidade e continuidade dos serviços prestados pelas operadoras de planos de saúde
- Garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro
- Equilíbrio = Liquidez e solvência



Regras de Capital

- Patrimônio Mínimo Ajustado (Capital Mínimo):
 - Capital de entrada
 - Valor fixado por modalidade e segmentação
- Margem de Solvência (**escalonada até 2022**):
 - Regra de alavancagem
 - Valor variável, apurado mensalmente, de acordo com volume de contraprestações e eventos
- Futuro: modelos de capital baseado em risco



Objetivos

- Gestão de Riscos
- Controles Internos
- Implementar gradualmente um Modelo de Capital Baseado em Riscos – que considere os riscos e peculiaridades do setor



Desafios

- Teste de Adequação de Passivo, Provisão de Insuficiência de Contraprestação/Prêmio, efeito do ressarcimento ao SUS na PEONA/IBNR ainda não regulamentados
- Acesso limitado a mecanismos de transferência de risco
- Forte judicialização no setor
- Gestão de riscos e controles internos ainda incipientes
- Mercado heterogêneo com fontes escassas de capital



IN 14 DIOPE, de 2008

- Risco de Subscrição
- Risco de Crédito (*default* de devedores e outras operadoras)
- Risco de Mercado (variáveis exógenas da economia)
- Risco Legal (vácuo legal e judicialização)
- Risco Operacional (processos e controles internos)



Obrigado!